

PORTARIA Nº 39/2023 de 09 de Outubro de 2.023

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais calculados sobre a última remuneração, ao servidor efetivo *Sidney Iscaro*).

DJALMA SOMBINI JÚNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados sobre a última remuneração, ao servidor efetivo ***Sidney Iscaro***, nascido em 19 de dezembro de 1.963, Pasep nº 12034793120, matrícula nº 1344, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Mor, nos termos art.40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19) c/c art.24 e seguintes da Lei Municipal nº 1912, de 20.05.2014- e de acordo com o art.6º -A, da EC nº 41/2003 (inserido pela EC 70/2012).

Artigo 2º - Fica estabelecido que o valor dos proventos do servidor será de R\$9.402,35 (Nove mil quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos) e o reajuste do benefício será paridade com a remuneração dos servidores ativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 09 de Outubro de 2.023.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente